(2) Ao Exmo Snr. Dor. D. Luiz C. Domingues
Cap. 405. b. 99.

QUESTÃO RELIGIOSA

O Autor

INTERPELLAÇÃO

DO DEPUTADO

Duque Estrada Teixeira

SESSÃO DE 6 DE JULHO DE 1874

Debate entre o mesmo deputado e o Ministro do Imperio

RIO DE JANEIRO
TYP. IMPERIAL E CONSTITUCIONAL DE J. VILLENEUVE E C
65 — Rua do Ouvidor — 65

1874

30 68 APR

(2) Ao Exmo Sr. Dor. D. Luiz L. Domingues

Cap. 405. b. 99.

QUESTÃO RELIGIOSA

O Auctor

INTERPELLAÇÃO

DO DEPUTADO

Duque Estrada Teixeira

SESSÃO DE 6 DE JULHO DE 1874

Debate entre o mesmo deputado e o Ministro do Imperio

RIO DE JANEIRO

TYP. IMPERIAL E CONSTITUCIONAL DE J. VILLENEUVE E C

65 — Rua do Ouvidor — 65

1874

DISCURSOS

O Sr. Duque-Estrada Teixeira (*Profunda attenção*): — Senhores, quem passasse hontem pelo edificio em que celebra as suas sessões o primeiro tribunal do Imperio, e nelle penetrasse no momento em que eloquentes e laureados advogados produzião defesas das mais brilhantes que o recinto judiciario tem ouvido; quem contemplasse o immenso concurso de cidadãos de todas as classes, e o venerando prelado alvo de todas as sympathias; quem o visse sahir acclamado pelo povo, victoriado por todos, saudado com enthusiasmo, coberto de flôres, diria que naquelle momento tinha tido lugar o desfecho de um grande processo, uma innocencia tinha sido reconhecida, uma perseguição tinha achado o termo. (*Apoiados.*)

O Sr. Leandro Bezerra: — Muito bem.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Mas algumas horas depois, lia-se na folha confidencial do governo que aquelle homem era um grande criminoso, e fôra condemnado a quatro annos de prisão com trabalho, por haver violado, não só as leis ordinarias, mas tambem a lei fundamental do Estado; que aquelle cidadão venerando, objecto das sympathias populares, festejado pelo povo, por elle coberto de flôres, tinha perjurado; elle, sacerdote, elle, principe da Igreja, havia quebrado o juramento sagrado que déra de respeitar a constituição e as leis do seu paiz. (*Muito bem*).

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

63 APR

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Aqui está o que diz a redacção desse orgão das confidencias do governo :

« E' com o maior pezar que registramos nas nossas columnas a condemnação de mais um bispo brazileiro. O primeiro tribunal do Imperio, porém, cumprio o seu dever, punindo o prelado *que se esqueceu de seu juramento solemne de obediencia e respeito á constituição e ás leis de sua patria* ! »

O Sr. Gusmão Lobo dá outro aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Ao assistir áquelle espectaculo e ao receber esta pungente noticia, o pensador, o moralista, e sobretudo o cidadão patriota, diria comsigo :— ou esta sociedade está succumbida á maior prostração moral, á maior anarchia espiritual ao ponto de acclamar réos, de victoriar criminosos, ou aquelle processo e aquella condemnação são uma anomalia social e um absurdo juridico, são os fructos nefandos de uma perseguição. *(Apoiados.)* Tirai-me deste dilemma e eu vos agradecerei, Sr. ministro do imperio, e sobretudo asseverai-me que aquelles processos, que aquellas penas gravissimas adiantárão a solução da melindrosissima e tremenda questão religiosa.

Nesta tribuna, por occasião de uma solemne interpellação, perguntou-se ao governo se elle tinha meios de resolver a questão. Elle respondeu que os tinha ; mas calou-os. Até hoje conhecemos apenas os dous empregados :—processo e negociação.—O processo, eu o vou demonstrar, foi um erro, uma iniquidade, um embaraço antes do que o desenlace. *(Apoiados.)* A negociação foi talvez o maior desastre moral e diplomatico presenciado nesta terra. *(Apoiados.)*

Senhores, os estadistas que empunhão o timão do Estado devem mais do que ninguem preoccupar-se com as condições moraes de seu paiz. Os que contemplarem a nossa vida social, e analysarem os seus elementos, os que lhe sentirem as palpitações e estudarem-nas, hão de reconhecer, como muitas vezes já tem sido dito nos recintos parlamentares, que a energia moral e a coragem civica constituem um thesouro raro, thesouro que se vai mingoando, mas thesouro que devemos guardar e encarecer. Sim, pois que em todas as nações, principalmente nas nações novas que têm sobre os hombros os grandes commettimentos de uma organisação social, a energia moral, a independencia de caracter, a coragem civica, são um thesouro inapreciavel. *(Apoiados.)*

Sim, porque do mesmo modo que em tempos nebulosos os pincaros altivos das montanhas se ostentão illuminados e dourão-se aos raios do sol, annunciando aos que demorão nas trevas tempo melhor e mais brilhante, assim tambem nas sociedades humanas as frontes altivas, aquellas que symbolisão o patriotismo, o fervor das crenças e a chamma da fé religiosa, são outros tantos vultos que, illuminados, ostentão no presente as acções promissoras de um futuro esplendido. *(Muito bem.)* Nada se lucra com abater essas frontes, assim como não padecem as galas da natureza quando se annuvião as cumiadas das montanhas. *(Muito bem.)*

Não, todos nós, todos os patriotas, todos os homens de bom coração, devemos saudar estes gigantes moraes, respeita-los e não motejar delles, e não usar de palavras de máo espirito, de ensosso e criminoso gracejo, como praticou a folha officiosa do governo no proprio dia da condemnação do illustre prelado. *(Apoiados.)* Meu coração de brazileiro e de christão sangrou ao sentir que se notava com motejo a ausencia de alguns deputados deste recinto ; um porque estava *abrindo o oratorio*, outro *porque estava resando* e outro porque *se abraçava com o Menino Deus.* Tanto espirito, senhores !

O Sr. Gusmão Lobo dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Eu lerei *(lendo a Nação)* :

« Leandro Bezerra abria o oratorio por causa do bispo do Pará, Diogo de Vasconcellos tirou o Menino Jesus dos braços de Santo Antonio por causa do julgamento do bispo. »

O Sr. Gusmão Lobo dá outro aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Não, senhores, mesmo quando em horas tristissimas e tremendas, cidadãos eminentes se deixem resvalar acaso no caminho do vicio ou do crime, os que amão a terra do seu berço não se apresentão em publico com os labios tintos da graçola sem espirito, mas sim velão a cabeça e chorão as desgraças da patria !

Senhores, nessa Italia hoje unificada, nessa Italia em cujo seio campêa a cidade papal, Roma que, no dizer de Castelar, é a cidade das tristezas eternas,

nessa Italia, sempre que o patriotismo floresceu, sempre que o grande problema da unificação, a grande bandeira nacional flammejou, a litteratura, a poesia, a historia, a praça publica agrupavão-se, applaudindo os grandes vultos que symbolisavão a restauração dos brios e das glorias.

Porque, ficai certos, fossem elles innumeros, esses sublimes batalhadores, não terião ainda assim alcançado a victoria ultima, a Italia não se houvera erguido do pó das decadencias, não houvera arrancado de si, dos hombros dilacerados, a tunica de Nessus da dominação estrangeira, se não houvesse rendido constante culto áquelles seus grandes homens, ou grandes martyres, se lhes não houvesse consagrado fervorosos hymnos de gratidão!

Pois bem, nós, nação nova, embora não dilacere-nos tunica de Nessus, temos diante de nós uma responsabilidade immensa que é um obstaculo. Nós moços, se não temos tradições que nos deprimão, abre-se-nos todavia aos nossos passos uma estrada sem termo, que exige forças e resolução.

E nós que primavamos pela sensibilidade, nós que primavamos pela generosidade, vamos perdendo taes virtudes? Senhores, no processo dos bispos, o rumor que antes e depois da condemnação se fez ouvir, por parte do governo e seus defensores, lembra aquelle terrivel rufo de tambores que nas épocas do terrorismo clamava para abafar a voz dos condemnados. O rufo dos tambores antes, para que a voz da verdade se não fizesse ouvir; o rufo dos tambores depois, para que os gemidos tambem ficassem surdos e abafados. (*Muito bem.*)

Mas isto não póde continuar! (*Apoiados.*) Tantos excessos, tantas quédas moraes, tantas vergonhas devem ter um termo. (*Apoiados.*) Ao menos dai-nos uma compensação, ao menos resolvei a crise religiosa, mostrai-vos tão capazes de excessos como de curar as feridas que fazeis. (*Apoiados.*)

O processo, disse eu, foi um erro e foi uma iniquidade. Foi um erro, senhores, porque pela natureza do facto, pela natureza da pena, pela natureza do problema que se aventava, não era possivel que o poder temporal com os seus recursos pudesse vencer a difficuldade.

Em Roma, só em Roma, podia ella ser cortada, se aqui, perante o metropolita, o não fosse.

68

Já demasiadamente se tem elucidado este ponto; repetirei, portanto, breves considerações para firmar a minha deducção.

A autoridade era espiritual, um bispo; a pena tambem era espiritual; o facto, materia de fé. Conseguintemente, diante destas condições, não era possivel que o poder temporal, sem uma indevida invasão na esphera espiritual, pudesse resolver a difficuldade. E não sou eu quem o diz, é o proprio governo que o reconheceu mandando a missão a Roma. Mas, senhores, se a questão era espiritual, se o poder temporal não tinha que ver ou nada podia fazer, para que o processo?

O Sr. Gusmão Lobo :—V. Ex. dá por provado o que não está provado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Dizem os nobres deputados defensores do governo : reconhecemos que a pena era espiritual, mas tinha effeitos temporaes.

Bem, quem embargou o provimento do recurso á corôa nos effeitos temporaes, se os houve na esphera da sua competencia? O poder civil exerceu toda a sua jurisdicção. Qual foi o embaraço que o prelado apresentou? Apontem o facto com que difficultou a acção da jurisdicção civil! (*Muito bem.*)

O que querem? Não querem destruir effeitos temporaes, porque não apontão um só facto. Querem forçar o prelado em sua consciencia, na esphera sagrada de sua competencia, a levantar por ordem temporal uma pena espiritual. (*Apoiados.*) E para tornar ainda mais sensivel a qualidade espiritual daquella pena, eu vou apresentar-vos duas hypotheses: Se era uma pena de caracter não exclusivamente espiritual, mas sim de caracter temporal; se era uma pena passivel da jurisdicção civil, sem as formalidades, sem o estrepito do recurso da sentença do conselho de estado, sem todos esses tramites poderieis ter resolvido a questão. O poder moderador tem o direito de perdoar.

Pois bem: o poder moderador que perdoasse a pena do interdicto. Mas dizei: se por ventura isto assim acontecesse, em sã consciencia, com os olhos no direito canonico, lembrando-vos das lições dos mestres do direito ecclesiastico, recordando-vos da sã doutrina, dizei-me, se podeis: a pena ficaria desse modo levantada? Certamente que não. (*Apartes affirmativos.*) Vós o confessais. O poder moderador é incompetente para fazer levantar penas ecclesiasticas.

Conseguintemente o caracter da pena é reconhecidamente espiritual. E', portanto, uma invasão flagrante de uma esphera sagrada, de uma competencia respeitavel, essa disposição por meio da qual quereis fazer levantar o interdicto decretado. (*Apoiados.*)

Senhores, tanto é verdade que os prelados achão-se acastellados inexpugnavelmente na esphera da sua pacifica e exclusiva jurisdicção, que, apezar de condemnados a uma pena infamante, apezar de esgotados todos os mais poderosos e efficazes recursos do poder civil, apezar, finalmente, de uma condemnação, exclamais: sim, somos incompetentes, nós os condemnadores, nós os triumphadores do tribunal civil vimos ante vós condemnados pedir-vos que levanteis o interdicto, porque para tanto não podemos. (*Muito bem.*)

Senhores, como é que se justifica essa penalidade severa, essa precipitação, esse rigor pesadissimo? Invocando-se uma palavra campanuda—a soberania nacional!— mas não é de admirar que invoque a soberania nacional n'uma questão de interdicto de irmandade um governo que para dissolver uma camara de correligionarios ousou diser que a sua conservação era a salvação do Estado! (*Muito bem.*)

Pois a soberania nacional está dependente da interdicção de uma irmandade? Pois nos Estados-Unidos e na Belgica, onde não ha recurso á corôa, a soberania nacional não está garantida? Se nos Estados-Unidos, onde ha tanto zelo, onde ha tanto ardor pela defesa dos direitos territoriaes, houver uma interdicção decretada por um prelado, ha por ventura recurso para o poder civil? Não; entretanto ninguem ousará dizer que a legislação dos Estados-Unidos, que a sua sabia constituição, não garantem a soberania nacional americana. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro do Imperio:—Lá não ha religião do Estado.

O Sr. Duque Estrada-Teixeira:—Não ha religião de Estado, dizeis! Ah! Que o desespero da causa que pugnais vos abysma cada vez mais, e se eu quizesse analysar o vosso aparte, mostraria a incoherencia do vosso procedimento.

Quereis a religião do Estado, bem o sei, e o reconheço tambem que até o ponto de não admittirdes o casamento civil, mantendo a incapacidade dos não catholicos e o *statu quo* da nossa legislação; mas, cousa

APR

admiravel! atacais, como vê o mundo, a igreja catholica nas suas vitaes prerogativas.

A religião do Estado, julgada com os verdadeiros principios, não póde dar como consequencia a invasão reciproca do temporal no espiritual e do espiritual no temporal (*apoiados*): os dous poderes gyrão em espheras distinctas, e essa invasão só a explica a violencia.

Ainda mais: em França, o berço do gallicanismo, a patria de Pedro Pitou, a terra de Edmond Richer, de Portalis, dos artigos da liberdade gallicana, a terra das concordatas garantindo o direito civil, o poder temporal, consagrando o recurso á corôa, quando ha apenas o abuso, o excesso da autoridade espiritual, limita-se a uma sancção moral, á declaração do abuso; e perguntarei eu: por ventura a França não estará guardada de qualquer excesso, dentro da esphera de acção que o poder civil se reservou?

Lêde o escriptor mais liberal, Cormenin, grande mestre do direito administrativo francez; elle diz: dentro da esphera ecclesiastica, o padre, o sacerdote é inexpugnavel. Vós, ou crêdes ou não crêdes; se não crêdes, não podeis pedir á Igreja aquillo que ella não dá senão aos que têm fé; se crêdes, submettei-vos áquelles que têm autoridade para regular a mesma fé. Não tendes o direito de exigir como acto temporal uma prece nem um sacramento, porque a prece arrancada á força não é prece, é um murmurio de labios; um sacramento obtido pela violencia, não é sacramento, é profanação (*Apoiados.*) Entretanto, o que exigistes dos prelados? Que na sua consciencia sejão violentados, que na sua esphera inexpugnavel sejão forçados e abatidos; e se não figuremos a outra hypothese, que torna ainda mais saliente o excesso e exagero da parte do governo.

E' com os principios consagrados em nossa legislação que o interdicto dá direito ao recurso para o metropolita e do metropolita para a Santa-Sé. Supponde que o metropolita confirma a sentença da interdicção, que a Santa-Sé a confirma por sua vez: como poderá o prelado levantar este interdicto? Entretanto, a vossa precipitação em mandar fazer o processo, em fazer impôr uma pena severissima, deu lugar a que esta incongruencia possa apparecer, que o metropolita concorde com os bispos de Olinda e do Pará declarando, como declarou, senhores, nas bordas da sepultura, que se identificava com os seus irmãos do epis-

copado (*Muito bem.*) As suas palavras, aquellas santas e dolorosas palavras estão echoando por todo o paiz, echôa o ultimo brado plangente e triste do santo arcebispo quando já tinha os olhos na eternidade. Dizia elle ao paiz inteiro—eu estou comvosco!

Consagrava o proceder do joven prelado, elle o animava na sustentação da autoridade da Igreja, do direito do apostolado. Foi, póde-se dizer, uma recommendação de além-tumulo; e que poder humano e social podia mover e violentar aquella alma, aquella consciencia que se partia, e poderá, por outro lado, conseguir os mesmos resultados daquelles que têm a profunda consciencia do seu sagrado ministerio (*apoiados*), para exigir aquillo que a consciencia humana repelle?

Com o excesso do vosso procedimento, se fôsse da Santa-Sé a insistencia em confirmar o procedimento dos dous prelados, como pederieis fazer levantar o interdicto?

Nem duas, nem tres sentenças, nem todos os nossos tribunaes reunidos poderião consegui-lo (*apoiados*); entretanto, eis o ponto a que deixastes chegar a questão, vêde o resultado das vossas doutrinas, vós que julgais poder arrancar do vosso partido o monopolio da sua bandeira! Vós os emancipadores, os salvadores da patria, engendrastes esta terrivel politica que vos lançou em um labyrintho inextricavel! (*Muito bem.*)

Como sahir de tamanha difficuldade? E' incrivel a cegueira, a obstinação do poder! Pergunto aos nobres ministros: os tribunaes terão a força e o direito de impedir que o protegido seja ingrato para com o protector? que o credor tyranno devasse a casa do pobre devedor e leve-lhe até a misera enxerga? que o avarento dê ao necessitado dinheiro a 10 % á semana, a cento por cento ao mez? A sorte de todos esses infelizes, victimas da ingratidão, da tyrannia, da necessidade e da miseria poderá, apiedando os animos, promover a applicação de alguma medida salvadora? Não, respondereis. O direito do credor, o excesso de premio, tudo isto entende com a propriedade, entende com a consciencia e eu não posso entrar no fôro da consciencia; a lei moral e a lei civil têm barreiras estabelecidas, a esphera do poder judiciario esbarra nos limites do seu poder juridico.

Entretanto, quando se trata dos prelados, quando se trata de materia espiritual, tudo se invade, não ha barreiras; e aquelles que sabem defender com fé os

seus direitos sagrados, são lançados em masmorras e submettidos a uma condemnação. (*Apoiados.*) Que contra-senso! Não podeis o menos e quereis poder o mais!

Senhores, o outro recurso de que lançou mão o gabinete foi a desastrosa missão Penedo, verdadeiro desastre moral e politico. (*Apoiados.*)

E para qualifica-lo, para poder apreciar e desde já sentenciar semelhante acto, não preciso mais que ler algumas linhas de um artigo, que aliás a folha querida do governo transcreveu. Vou lê-las, mas acompanha-las-hei com algumas considerações.

Uma importante folha da França, o antigo *Journal des Débats*, escrevendo sobre a questão religiosa no Brazil, não póde, impellida pela força da verdade, vencida pela evidencia dos factos, deixar de traçar o seguinte trecho, que por si só é a justa e severa apreciação dos desastres do governo na questão Penedo.

Diz o artigo: « Assim, pois, o gabinete desejava chegar a um accordo e consummava ao mesmo tempo o rompimento, estendia uma das mãos e feria com a outra; negociava no intuito de não ver-se na deploravel contingencia de recorrer a medidas rigorosas, ao passo que se dava pressa em pôr em pratica essas mesmas medidas sem aguardar o resultado das negociações! Queria *reconciliar-se com o bispo e o mandava para uma prisão!*

« Na verdade, eis um meio de conciliação singularissimo! »

A propria defesa do governo transluz n'uma accusação desta força! E é a sua folha confidencial que lembra-se de transcrever este artigo!

O Sr. Gusmão Lobo:— V. Ex. permitte uma explicação?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Pois não! e até a peço. Estimo muito tê-la.

O Sr. Presidente:— Se fôr para explicar um facto desconhecido á camara...

O Sr. Gusmão Lobo:— Inteiramente desconhecido.

O Sr. Presidente:— ... concederei a palavra; mas a occasião propria, segundo o regimento, é outra.

O Sr. Gusmão Lobo : — Como o orador permitte, direi em aparte.

Trata-se de um artigo transcripto do *Journal des Débats*, a respeito do qual a *Nação* escreveu uma nota, dizendo que não concordava com idéas nelle contidas. A publicação desse artigo em sua integra é uma prova de boa fé e lealdade, que não póde ser de modo algum censurada. Eu não posso ser aliás responsavel por tudo quanto publica aquelle jornal ; a responsabilidade dos meus actos, essa assumo-a eu a descoberto. Creio que o nobre orador está em manifesto engano, attribuindo á redacção da *Nação*, o que não é senão do *Journal des Débats*. Trata-se simplesmente da transcripção de um artigo.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Acredito, Sr. presidente , que o nobre deputado não tivesse parte alguma nesta transcripção, porque faço justiça á sagacidade politica de S. Ex.(*risadas*);mas veio tão gratuita e graciosamente assumir uma responsabilidade que não adianta nada absolutamente ao debate (*apoiados*), a menos que não fosse para dar mais uma prova, que é escusadissima, da grande dedicação que vota a este gabinete.

O Sr. Gusmão Lobo :— Não ao gabinete ; que voto ao meu partido, e não occulto a minha responsabilidade, como outros o fazem.

(*Ha numerosos apartes, e o Sr. presidente reclama a attenção.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Sr. presidente, nunca tive confiança na minha palavra, e todas as vezes que occupo a tribuna, confesso que o faço com certo vexame e que só o cumprimento do dever explica a minha ousadia (*não apoiados*) ; mas na verdade parece que o meu discurso tem sido efficaz ; o thermometro por que elle se regula tem sido a afflição do nobre deputado, que até obrigou-o a fazer accusações pessoaes; mas eu desafio ao nobre deputado, quer pela imprensa, quer pela tribuna, a discutir os meus actos, mas o que não permitto a S. Ex. e a pessoa alguma é que ouse interromper um debate solemne como este com recriminações pessoaes. (*Apoiados, muito bem e apartes.*)

O Sr. Gusmão Lobo : —Não fiz recriminação alguma : está interpretando mal meu pensamento.

(*Continuão os apartes e manifestações das galerias.*)

O Sr. Presidente :— A' minima manifestação das galerias, farei evacua-las. Reclamo que a discussão continue sobre a materia da interpellação. (*Apoiados.*)

O Sr Duque-Estrada Teixeira : — Mas, senhores, deixando de parte a transcripção, que, por mais que se diga e explique, não significa senão o desejo de dar-lhe maior publicidade do que a que já tinha, sobre o trecho muito accusatorio e condemnatorio do procedimento do governo....

O Sr. Gusmão Lobo : — A lealdade não permittia que se supprimisse.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — ... eu proseguirei demonstrando as minhas proposições quando qualifiquei a missão Penedo de um desastre moral e politico.

Senhores, identificando-nos com o governo e com suas explicações na imprensa e neste recinto, e concordando com os nobres ministros, é verdade que o Barão de Penedo quando apresentou-se no Vaticano não occultou que o governo tinha mandado processar os bispos, e não calou a accusação tremenda de uma pena de seis annos de prisão com trabalhos, que o orgão do ministerio publico, o procurador da corôa, tinha pedido para os mesmos bispos.

O Barão de Penedo, conforme as instrucções do governo, e conforme sua vontade, não se apresentou como negociador, mas sim como um conquistador. Disse elle :—Os vossos filhos dilectos, aquelles virtuosos prelados, que tanto prezais, aquelles principes da Igreja brazileira descontentárão ao governo de seu paiz, que entende terem elles violado a constituição e as leis, e estão sendo processados ; serão, provavel, se não certamente, condemnados a uma pena infamante ; mas eu, em nome do governo do Brazil, exijo que á condemnação temporal accrescenteis a condemnação espiritual. (*Apoiados.*)

Ah ! senhores, se foi isto o que se mandou dizer pelo Barão de Penedo ao Santo-Padre, foi um attentado moral,

O Sr. Leandro Bezerra : — O Sr. ministro de estrangeiros assim o disse.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Pois, senhores, pretendêrão acaso que o Santo-Padre, que o octogenario Pio IX, que resiste a toda ameaça, que só

pela lei do amor, que tem regras invariaveis e fixas, que só com a lei da resignação tem resistido a tantas ameaças que o assoberbão; que Pio IX aos prelados, seus dilectos filhos, aos principes da igreja brazileira, que gemem no fundo de uma prisão, mandasse, augmentando a afflicção ao afflicto, dizer-lhes: a pena temporal que soffreis é deshumana, mas eu, ingratamente, venho lançar-vos a pena espiritual, eu vos renego!

Vozes :— Muito bem! muito bem!

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Eis o plano, eis o alvo luminoso para o qual caminhou o governo! eis o plano nefando da sua missão!

E qual o seu resultado? Seria, como se disse, um triumpho?

O Sr. Gusmão Lobo :— O que diz a carta de Antonelli?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Se por ventura a carta Antonelli fosse uma verdade; se por ventura Pio IX tivesse tido a infelicidade de condemnar espiritualmente os prelados brazileiros, se tivesse tido a desgraça de repellir os seus filhos, a consequencia seria esta: o abandono dos filhos pelo pai, o aniquilamento, o abastardamento de dous prelados da igreja brazileira! (*Apoiados.*)

Oh! senhores, que triste espectaculo! Que projecto funesto! Pois o governo brazileiro teria coragem, se por ventura tambem obtivesse do Soberano Pontifice a condemnação espiritual dos bispos, de ir abrir-lhes os carceres e dizer-lhes: vós, a quem infamámos civilmente e que vos achais repellidos espiritualmente pela Santa-Igreja, tomai a mitra e ide governar vossas dioceses? E' fazer muito pouco da consciencia nacional e da consciencia humana!

Vozes :—Muito bem!

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Ou vós não avaliastes a consequencia do vosso plano ou não vistes quanto havia de funesto em vosso projecto, ou então traçastes um plano, cuja perfidia não posso imputar-vos, porque é enorme, ou, por ultimo, procurastes por meios indirectos desmoralisar espiritualmente os prelados brazileiros, porque de fórma alguma os quereis ver restituidos ás suas dioceses, onde são tão amados! (*Apoiados.*)

Conseguintemente, senhores, a missão Penedo, ainda mesmo estando de accordo com as palavras do governo, é um desastre moral e politico. (*Apoiados; muito bem.*) O triumpho dessa negociação seria a derrota da consciencia humana, da consciencia nacional.

O Sr. Gusmão Lobo :—Da consciencia humana?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — A derrota da consciencia humana, porque a consciencia humana soffre sempre que se pratica uma grande immoralidade, e é uma grande immoralidade o pai abandonar os filhos, o protector os protegidos; seria uma immoralidade indigna da Santa-Sé (*apoiados*), seria uma atrocidade indigna do coração paternal do chefe de tantos milhões de catholicos ir ao carcere do condemnado apagar-lhe a luz da esperança e attribular ainda mais aquelles que já tanto soffrem!

Vozes :—Muito bem!

O Sr. Gusmão Lobo :—O pai deve aconselhar seus filhos.

O Sr. Carneiro da Cunha:—E' até o mais competente.

O Sr. Gusmão Lobo :—Nada se diz de uma carta do Sr. Antonelli, e entretanto que a existencia dessa carta não póde ser contestada.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Senhores, eis em traços largos apreciado o procedimento do governo, eis como elle usou dos recursos que disse ter na lei!

Mas cumpre accrescentar e notar que, assim procedendo, não só foi contra todos os principios de prudencia politica, de sabedoria social, de justiça juridica, mas ainda foi contra as tradições dos nossos estadistas os mais venerandos, contra as praticas do nosso governo. (*Apoiados.*)

O nobre ministro do imperio, levado pelas circumstancias criticas em que se acha, procurando argumentos de defesa para sua desesperada causa, lembrou-se em má hora de citar no seu relatorio um facto passado em 1857, quando o venerando bispo de Mariana recusou a instituição canonica a um conego muito regularmente apresentado pelo governo imperial.

Ahi, senhores, dava-se um acto do poder executivo regular, dentro de sua manifesta competencia e por parte do prelado mineiro dava-se uma obstinada op-

posição, uma pertinaz resistencia ao acto do poder executivo. O conselho de estado foi ouvido, ouvidos forão os venerandos estadistas que tinhão os nomes de Eusebio de Queiroz, Visconde de Uruguay e Marquez de Olinda.

Pois bem, senhores, esse conflicto, que era sem duvida mais sério, essa opposição, que era por certo muito menos justificada, não deu lugar a que um só dos venerandos estadistas, a que um só dos ministros fallasse em processar o bispo (*apoiados*), e não me furtarei aqui ao dever de ler um trecho do parecer de consulta, firmado pelos Viscondes de Uruguay e de Jequitinhonha, para mostrar a esta assembléa a differença dos tempos e o progresso dos novos estadistas:

« Senhor.— A secção entende que materias de consciencia são melindrosissimas, e quanto mais é o zelo em observar a lei de Deus, menos é possivel embotar o pungente fio dos escrupulos. E assim se deve apreciar o officio do Rev. bispo. Haverá nelle fervor do martyrio, mas não falta de respeito á corôa, ou insolita ameaça, que aos olhos da lei mereção ser responsabilisados ou ainda estranhados. »

O venerando Marquez de Olinda, o ex-regente do Imperio, não só opinou no sentido da brandura, como da incapacidade do Estado para por si resolver o caso.

Taes erão os sentimentos desses illustres estadistas, e o que é facto é que o Estado continuou, a soberania nacional não soffreu, as leis conservárão-se intactas, e ninguem disse que o governo ou que o conselho de Estado tinha faltado aos seus deveres. (*Apoiados.*)

Pelo contrario, aquella prudencia, aquella mansuetude deu lugar a que continuasse a harmonia entre a Igreja e o Estado, harmonia que é uma condição indispensavel da seguridade social, e sobretudo em uma constituição como a nossa, que consagra uma religião de Estado. (*Apoiados.*)

Mas, senhores, disse eu que o processo fôra uma iniquidade: bastão poucas palavras para demonstrar.

Já se tem provado o erro da interpretação que deu lugar á funesta e durissima applicação do art. 96 do codigo penal.

Basta dizer-vos que o art. 96 falla de uma acção activa, do obstaculo a uma determinação do poder executivo ou moderador, e, entretanto, a posição, o proceder do prelado foi todo inactivo, foi passivo.

Basta dizer-vos que o crime de resistencia do art. 116, que é aquelle que se pratica quando por meio de violencia se impede a execução de ordens legaes, é punido com penas muito menos severas do que as do art. 96.

Basta dizer-vos que o decreto de Fevereiro de 1838 e o decreto de 1857 fallão apenas em desobediencia, e que o mais a que uma interpretação sophistica póde chegar é a considerar desobedientes os prelados.

Senhores, ainda uma consid-ração para mostrar-vos o absurdo daquella interpretação. Pelo decreto de 1838 o poder de julgar os recursos era dado ao poder judiciario, e quando a lei do conselho de Estado passou tal attribuição para esta corporação, sem duvida que lhe conferio uma jurisdicção de modo e conforme mesmo se expressa o decreto de 1857.

O provimento do recurso é uma sentença, como a chama o mesmo decreto, não é, portanto, um acto do poder executivo ou do poder moderador, é um acto judiciario cujo embaraço, se fôr feito por força activa, poderá dar lugar ao crime de resistencia, mas nunca ao crime do art. 96. Ora, se já vos disse que a propria pena de resistencia é menor do que a do art. 96, se o bispo não praticou nenhum prejuizo temporal nem podia causar, porque se cingio á sua esphera espiritual, se a consciencia publica, as proprias acclamações do povo condemnão tal interpretação e pena, se finalmente a sciencia do direito criminal ensina que as penas só são possiveis e se devem graduar havendo perversidade do agente e prejuizo do offendido, cousas absolutamente ausentes do procedimento dos bispos, a consequencia é esta: ou o nosso codigo penal, aliás tão sabio, é uma monstruosidade juridica, ou a pena foi uma iniquidade.

Que o foi é fóra de questão e já o demonstrei, porque o unico acto do prelado foi não se curvar a uma exigencia de poder incompetente, e não se curvando, nem por isso privou os queixoses do recurso ao metropolita e á Santa-Sé, recurso de toda a efficacia, mas, infelizmente, desprezado.

Mas, senhores, fez-se a negociação. Expuzemo-nos áquella derrota, expuzemo-nos a ouvir do alto do solio pontificio o Santo Padre declarar que o governo do nosso paiz não havia cumprido a sua palavra, expuzemo-nos a ver os bispos reduzidos e condemnados a penas infamantes; o que, porém, conseguimos com tudo isto?

Por ventura a questão religiosa continúa ou não cada vez mais grave e melindrosa, cada vez mais palpitante e afflictiva ? Certamente que sim ! Se a soberania nacional, se a constituição do Imperio, se as leis do Estado soffrêrão grave golpe com a não execução espiritual do provimento do recurso, onde, perguntarei, foi já executado ?

Porventura na diocese do Pará e na diocese de Pernambuco não continúa a mesma inexecução ?

Que valor têm, portanto, as vossas declamações ? O que fazeis, Srs. ministros, da soberania nacional, da defesa da constituição e das leis ?

Tudo se mantem no *statu quo*, salvo duas iniquas condemnações e uma desastrosa negociação. (*Apoiados.*) Tudo se mantem no *statu quo*, e vós que sobresaltastes o espirito publico, que perturbastes as consciencias, que lançastes a fé religiosa do paiz em uma crise tremenda, apresentais-vos impotentes, não lembrais nenhum remedio e não podereis propôr nem lembrar algum, porque o nó é inextricavel.

Só a veneravel mão do Pontifice poderá desata-lo, mas, como haveis perseguido os seus filhos dilectos, duvido que elle se preste a fazê-lo.

Senhores, o governo foi sem duvida precipitado, irreflectido e deshumano; o governo é o unico culpado das complicações em que labora. O açodamento de mandar fazer processos aos bispos, quando vemos impunes tantos crimes, quando vemos desprezadas tantas denuncias da tribuna e da imprensa, quando vemos tantos attentados viverem incolumes, este açodamento de lançar os bispos nas prisões tambem complica, e a sua condemnação torna o nó, repito, inextricavel. (*Apoiados.*)

Mas não podemos, nós catholicos, nós cidadãos, concordar na continuação do *statu quo*. Sois vós mesmos que denunciastes o mal e lhe pintastes as proporções com côres assustadoras, fostes vós mesmos que declarastes em perigo a soberania e as leis, fostes vós que não duvidastes querer fazer curvar a sagrada cabeça dos prelados abaixo do nivel dos sentenciados, entretanto que simples vigarios geraes, simples sacerdotes com o maior fervor religioso e com a maior independencia moral continuão a observar as ordens dos prelados condemnados, mantendo aquillo que dizem ser um grande crime !

Porque não os perseguis ? Porventura, chegados á borda do abysmo, recuais, ou porventura pensais que

a consciencia nacional, que a tolerancia deste povo pacifico que a gangrena moral vai invadindo, poderão para sempre supportar um estado de cousas tão afflictivo, e que é uma vergonha para uma nação civilisada ! (*Apoiados.*)

Nem vacillastes em lançar duvidas sobre a boa fé e a mansuetude dos prelados. Sobre a cabeça do bispo de Olinda jogastes a terrivel accusação de que elle opprimia o seu rebanho, o seu clero; entretanto ahi está no eloquente opusculo que elle escreveu a declaração solemne e authentica de todo aquelle claro respeitabilissimo, dizendo que, se houve ameaças e promessas, foi da parte do governo (*apoiados*); e ninguem o contestou.

Houve ameaças para fomentar-se, motivar-se a desobediencia do inferior para com o seu superior legitimo; houve promessas.

Foi isto declarado alto e bom som ; houve um projecto de corrupção, e eu ouvi, senhores, dos proprios labios do virtuoso prelado olindense que um dos recursos de que o governo quiz lançar mão para solver a difficuldade religiosa foi a offerta de um titulo heraldico, ou então uma viagem á Europa.

O Sr. Ministro do Imperio (*com força*) : — E' uma falsidade ; a ninguem se offereceu titulo.

O Sr. Leandro Bezerra : — Isto não é muito parlamentar.

O Sr. Ministro do Imperio : — Declaro-lhe solemnemente que é falso.

O Sr. Leandro Bezerra :—Pois não é muito parlamentar ; um ministro não póde usar desta linguagem.

O Sr. Ministro do Imperio :—Não me referi ao orador ; sustento que a noticia é falsa, falsissima.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Eu não digo que o nobre ministro o tivesse feito, mas o que desafio o nobre ministro a asseverar com o mesmo entono é que algum seu officioso amigo não fosse desempenhar uma destas embaixadas....

O Sr. Ministro do Imperio : — Se houve, o governo não entrou nisto.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—... e, portanto, entre a desairosa e infamante imputação atirada a um prelado virtuoso como aquelle (*apoiados*) e a explicação plausivel que se póde dar de ignorancia do facto por

parte do nobre ministro, prefira esta S. Ex. e não uma negativa irritante e offensiva para um homem condemnado, mas virtuoso e digno de todos os respeitos. (*Apoiados; muito bem.*)

E' verdade que se entende que o soffrimento dos bispos condemnados nada vale! E' verdade que em tom de motejo se tem fallado dos padecimentos e se tem repellido a qualificação de martyres que se lhes tem dado! E' verdade que como aquelles corpos não forão sacrificados, queimados, açoitados, julga-se que nada soffrem, porque na doutrina ministerial quando o corpo não padece a felicidade é completa. (*Apoiados.*)

Mas, para quem pensa que o corpo é mero involucro de uma chamma celeste, mero involucro condemnado a uma desapparição da terra para deixar alar a alma divina aos céos; para quem pensa que a alma é tudo e o corpo é nada, segundo ensina a nossa religião, as attribulações do espirito são grandes e verdadeiros martyrios. (*Apoiados.*)

Oh! sem duvida que duros devem ter sido os transes dos bispos arrancados do seio do seu rebanho a quem tanto idolatravão, impedidos de cumprirem a sua missão apostolica, de distribuirem o pão da fé e da religião aos seus fieis; ludibriados pela imprensa, ultrajados na tribuna, insultados com a propria religião por um lapis de caricaturista (*apoiados; muito bem*), emfim, sentenciados, declarados como violadores das leis, da constituição e do juramento que prestárão! Sem duvida que só materialistas empedernidos, só homens sem sensibilidade moral podem dizer que os transes daquellas almas não são de martyrio, de padecimentos indiziveis! (*Muito bem; muito bem.*)

Mas, senhores, nada valem padecimentos, nada valem soffrimentos mortes, o *statu quo* tão condemnado pelos proprios ministros e ministerialistas, nada vale: o governo dura, o governo vive, o que mais? (*Muito bem.*)

Pois bem; viva, oh! viva, esta vida ninguem a inveja (*apoiados; muito bem*), ninguem a quer; esta vida é o triumpho dos vossos adversarios, não é o vosso; mas consenti que um adversario que cheio de magoas vos aggride, porque é vosso correligionario; consenti que um adversario leal, e que só abrasado pela chamma sagrada de dever clama a palavra vehemente que lhe ouvis pronunciar, um adversario que não alimenta odios, que só cultiva justiça quando assim falla, termine dirigindo-vos uma supplica:

Senhores, respondei-nos com franqueza, não illudais esta solemne interpellação como já illudistes a primeira; declarai-nos se tendes recursos para solver a questão religiosa ou se a julgais solvida. (*Muito bem.*)

Se os tendes, dizei-o franca e lealmente ao parlamento, não deveis vacillar em declarar-lhe os vossos meios e programma, pois se são bons, crime fôra não contar com seus applausos que serão os do paiz; se não o é, é de vossa obrigação curvar-vos ás censuras e á nossa condemnação. (*Apoiados; muito bem!*)

Terminai esse estado de cousas, reflectindo que elle não póde continuar (*apoiados*); e agora que a scentelha immensa do progresso, que esta scentelha magica da electricidade, aclarando os destinos deste paiz, faz correr as novas com a instantaneidade do pensamento, levantai-vos, dizei-nos, para que logo o transmittamos ás dioceses orphãs e cobertas de luto:—Está encontrada a solução da questão, tudo está resolvido; sim, o fio telegraphico que diga ás dioceses do Pará e de Olinda, ao paiz e ao mundo, que a questão religiosa está concluida com a paz das almas, com o triumpho da lei, com o contentamento nacional. (*Muito bem; muito bem.*)

(*O orador é felicitado.*)

O Sr. Ferreira de Aguiar pela ordem requer que a sessão seja prorogada por mais uma hora.

O Sr. Presidente: — Vou pôr a votos o requerimento que acaba de fazer o nobre deputado.

O Sr. Martinho Campos: — E' preciso que V. Ex. verifique se ha casa.

O Sr. Presidente: — Eu convidei os Srs. deputados presentes a tomarem os seus lugares; mas para votar requerimentos de prorogação de sessão não é preciso que haja casa. Os deputados presentes, qualquer que seja o seu numero, decidem.

O Sr. Martinho Campos: — Eu sei que é essa a opinião de V. Ex.; mas quero continuar a protestar contra um acto de V. Ex. que não se firma no regimento.

O Sr. Presidente: — Sinto não poder convencer o nobre deputado da regularidade de meu procedimento, que é inteiramente conforme ao regimento.

Procedendo-se á votação é approvada a prorogação por uma hora.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. ministro do imperio.

O Sr. Corrêa de Oliveira *(Ministro do imperio. Movimento de attenção; silencio.)*: — Sr. presidente, procurarei manter nesta discussão a calma que o assumpto exige, sentindo (sem que seja isto um reparo) que o nobre deputado não me tivesse permittido dar-lhe mais cedo a resposta a que sou obrigado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — A culpa não é minha; tive só uma hora para fallar.

O Sr. Ministro do Imperio: — O primeiro quesito da interpellação do nobre deputado é o seguinte:

« Julga o governo resolvida a questão religiosa com a condemnação dos bispos? »

Para responder a este quesito farei uma distincção. Na questão que se chama religiosa, ha uma parte de direito e uma parte de facto. Quanto ao direito, Sr. presidente, a questão parece-me resolvida de modo completo e satisfactorio. (*Apoiados e não apoiados.*)

O governo entendeu que os Rev. bispos de Olinda e do Pará não tinhão direito de alterar, por sua propria e exclusiva autoridade, os compromissos das confrarias, porque são leis de natureza mixta e dependem do accordo dos dous poderes, temporal e espiritual. (*Apoiados e apartes.*)

Entendeu tambem o governo que no modo de executar bullas, que não tiverão o necessario beneplacito; no rigor com que forão condemnadas confrarias inteiras, sendo imposta a mesma pena, sem fórma e figura de juizo, sem preceder citação individual e defesa, e até sem designação de nomes, a innocentes e culpados, procedêrão aquelles bispos com injustiça e notoria violencia no exercicio da jurisdicção e poder espiritual. (*Apoiados.*)

Dava-se, pois, o caso de recurso á corôa por mais de um motivo. As confrarias interpuzerão esse recurso, e o governo com a maior prudencia, com a maior moderação, depois de ter esgotado todos os meios pacificos, decidio pelos tramites legaes que fosse reparada a injustiça da autoridade ecclesiastica. (*Apoiados e apartes.*)

Ouço daquelle lado contestações dizendo que o governo não empregou todos os meios pacificos.

Sr. presidente, quando levantou-se em Pernambuco a questão de que se trata, fiquei sorprendido, porque tinha as melhores razões para esperar que o Rev. bispo de Olinda não praticaria os factos de que os jornaes nos trazião noticia. O meu primeiro passo foi entender-me com o internuncio apostolico, e pedir a sua intervenção e conselhos, afim de que o digno prelado não se apartasse do nosso direito constituido, e não collocasse o governo na necessidade de reprimir os seus actos.

Recorri tambem a um respeitavel bispo e a sacerdotes muito acreditados por suas virtudes e talentos, e posso asseverar á camara que em todos elles achei as melhores disposições e apoio aos desejos que eu manifestava.

Não fiquei nisto. Já soffria o governo repetidas censuras por não tomar providencias; já se dizia que elle não dava aos cidadãos brazileiros a protecção de nossas leis contra rigores excessivos e injustissima perseguição, e eu tentava ainda os meios pacificos de resolver a questão, dirigindo-me ao Rev. bispo de Olinda, empenhando a nossa amizade particular, as nossas relações tão antigas e sempre tão estimadas, invocando a sua prudencia e patriotismo, para obter delle que não proseguisse em seus actos, ou pelo menos escogitasse os meios de aquietar o espirito publico, e evitar os perigos de desordem, que se temia e houve depois.

Ha nesta casa pessoas que podem dar testemunho dos meus bons desejos *(apoiados)* e dos esforços que fiz por uma solução pacifica que partisse do proprio bispo. (*Apoiados.*)

Ao nobre deputado pelo Rio-Grande do Norte, quando foi a Pernambuco em Abril do anno passado, eu pedi que levasse palavras de paz e sincera amizade ao Rev. bispo de Olinda, e lhe dissesse que eu esperava, ao menos, que elle nada adiantasse na questão, e nenhum acto mais praticasse em desaccôrdo com as opiniões prudentes e sensatas, que tinha manifestado aqui, antes de ir tomar posse do governo de sua diocese.

Eis a resposta que dou aos que dizem que o governo prescindio dos meios pacificos e conciliatorios. Não recorreu a promessas e seducções, como inexactamente se diz; mas fez quanto póde para chamar á razão e á paz o illustre bispo de Olinda.

O Sr. Tarquinio de Souza dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio: — Sr. presidente, a minha intervenção perante o Rev. bispo de Olinda foi mais do que pedido de um amigo, foi a supplica de um catholico, que via compromettidos os interesses de sua religião, e perseguido, agitado e irritado contra o seu pastor o povo pernambucano, que a nenhum outro cede em sentimentos religiosos e em obediencia á Igreja. (*Muitos apoiados e apartes.*)

Volto agora á exposição que ia fazendo.

O governo estava e não podia deixar de estar convencido de que o bispo de Olinda usurpára jurisdicção e poder temporal, mostrando-se ao mesmo tempo violento no exercicio da jurisdicção e poder espiritual. Conseguintemente, perdida a esperança de outra solução por parte daquelle prelado, devia receber o recurso que foi interposto pela primeira irmandade que soffreu o seu rigor e injustiça.

Sobre esse recurso, Sr. presidente, forão ouvidos, como é de lei, os conselheiros de estado, cuja opinião autorisada o paiz está habituado a respeitar, e quasi todos entendêrão que se devia dar provimento, visto que havia abuso e violencia da parte do Rev. bispo de Olinda. (*Muitos apoiados.*)

O governo conformou-se com essa opinião, e transmittio ao bispo, em termos delicados e com as maiores attenções, a decisão que elle devia cumprir.

A camara sabe de que modo o bispo resistio, como julgou-se superior ás leis e ás autoridades constituidas, e como provocou o procedimento ulterior, que o governo não podia deixar de ter. (*Apoiados.*)

Foi ainda de accordo com o conselho de estado que o governo entendeu que o Rev. bispo de Pernambuco tinha infringido as nossas leis e estava sujeito á sancção penal. (*Apoiados; muito bem.*)

Mandou-se, pois, instaurar o competente processo, e o poder judicial, a camara o sabe, manifestou-se pela condemnação do prelado. O poder moderador interveio com sua alta prerogativa sómente para diminuir a pena, por motivos que todos comprehendem e louvão.

Nestes factos está a resposta que o nobre deputado

exige, quanto ao direito e á justiça com que o governo procedeu; mas notarei ainda que a camara dos deputados approvou em um voto solemne os actos do governo, e que outrotanto acaba de fazer a camara dos senadores.

Não sei se a respeito do direito com que o governo mandou metter em processo os Revms. bispos de Olinda e do Pará póde haver e exige o nobre deputado decisão mais categorica, mais autorisada e mais definitiva do que esta.

São todos os poderes constituidos do Estado convergindo para dar razão ao procedimento do governo. Tenho eu, pois, motivo para dizer que pelo lado do direito a questão está perfeitamente resolvida. (*Apoiados.*)

Mas vamos ao facto. Quer o nobre deputado saber se o processo e condemnação dos bispos poem termo á questão de modo que nem elles reincidão, nem outros venhão a commetter delictos da mesma natureza?

Senhores, todos sabem que tal não é o effeito certo e infallivel da applicação das leis penaes. Neste ponto, entendida assim a pergunta do nobre deputado, a minha resposta não póde ser affirmativa. (*Apoiados.*) Direi que o governo empregou o meio legal, competentemente aconselhado e geralmente approvado, como já observei. Espera dahi, do tempo, da reflexão e prudencia dos prelados, assim como da intervenção e autoridade do Santo-Padre, que voltemos á antiga paz e excellentes relações; mas ninguem póde dizer se a questão, que todos lamentamos, está effectivamente acabada. (*Apoiados.*)

Passo ao segundo quesito: — « *Se não julga resolvida a questão, como pretende resolvê-la?* »

Sr. presidente, a opinião manifestada pelo governo outr'ora foi que não sahia dos meios legaes para fazer respeitar o nosso direito constituido. Esta continúa a ser a opinião do governo, até que novos factos, novas circumstancias, que ainda não prevemos, nos determinem a pensar em providencias de maior efficacia.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Ministro do Imperio: — O terceiro e ultimo quesito é este: « *Que medidas intenta tomar ou propôr?* »

A resposta a este quesito está prejudicada pela que dei ao segundo. Não deseja o governo uma legislação especial, que se chamaria de guerra, e que, é muito para temer, resentir-se-hia do espirito de luta e da agitação que reinão presentemente. *(Apoiados.)* Haveria nisto grande inconveniencia; a paixão politica encontraria alimento novo; nós estamos vendo como se congregão os desgostosos por motivos diversos, e como fazem da questão dos bispos uma arma que a todos serve contra o governo, a catholicos e não catholicos. *(Apoiados.)*

O Sr. Tarquino de Souza dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio:— Corrijo a expressão, não direi mais catholicos e não catholicos; a minha intenção era distinguir ultramontanos como o nobre deputado pelo Rio-Grande do Norte, e catholicos de idéas muito livres, que todos nós conhecemos, que ião muito adiante do que o governo sustenta como executor de nossas leis, por um dever de honra, e que entretanto vemos agora, com sorpresa, ao lado de S. Ex. *(Apoiados.)*

Direi de passagem que é notavel que o facto que aqui se dá tambem se tenha dado na Allemanha, onde não só os ultramontanos, mas até os protestantes que estavão animados de sentimentos hostis ao governo, reunirão-se contra elle, e adoptárão a questão religiosa com igual paixão.

Não deseja o governo, disse eu, uma legislação de guerra, votada agora no momento da agitação e da luta, que as discussões politicas e a imprensa cada dia procurão aggravar mais; não quer sahir da politica defensiva que adoptou pelos meios legaes que nos vierão de Portugal, nação eminentemente fiel, e que fazem parte do direito patrio com que nossos pais vivêrão no gremio da igreja catholica-apostolica-romana; mas está firme em manter os direitos do Estado contra as invasões da autoridade ecclesiastica, em defender a liberdade dos cidadãos brazileiros contra os excessos lamentaveis de que têm sido victimas, e, sem apartar-se da moderação de que tem dado provas, não deixará de promover a punição de quaesquer factos semelhantes aos que já forão sujeitos aos tribunaes.

Vi o enthusiasmo com que o nobre deputado pelo municipio neutro se manifestou contra o julgamento dos bispos. Eu não o acompanharei em todos os pontos do seu grande discurso, em que brilhão tantas citações e escolhidas flôres de rethorica.

Pedirei sómente licença ao nobre deputado para lhe perguntar se considera os bispos isentos de responsabilidade criminal.

Parece-me que o nobre deputado não sustentará a affirmativa. Eu não o tenho por discipulo daquella bem conhecida escola, cujas theorias o jesuita Marianna resumio com admiravel franqueza no livro que escreveu para a educação do principe, filho de Felippe II. Um dos preceitos é « que os membros da sagrada ordem não sejão sujeitos á punição, ainda que a mereção. E' melhor que fiquem impunes os seus crimes! »

Entre nós esta pretenção seria insustentavel. *(Apoiados.)*

Com a constituição que temos, e que declara a lei igual para todos, quer proteja, quer castigue, e com a lei que regula a competencia do supremo tribunal de justiça para julgar os bispos, ninguem póde sustentar que elles sejão isentos das penalidades estabelecidas pelo codigo criminal. *(Apoiados.)*

Não creio, não me parece possivel, que o nobre deputado se declare discipulo da escola a que me referi.

O Sr. Tarquino dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio: — O que V. Ex. não póde sustentar é que as lições do padre Marianna devão ser recebidas por nós. *(Apoiados.)*

Para si póde as tomar, para o paiz não. *(Apoiados.)*

Sr. presidente, ninguem lamenta mais do que eu o processo dos bispos. Sou catholico-apostolico-romano, creio firmemente na doutrina da igreja de Jesus-Christo, e hei de sustenta-la com a fidelidade de que sempre tenho dado provas.

O que não posso, como ministro ou simples cidadão brazileiro, é conceder que se dê a alguns dos bispos actuaes o direito não só de desobedecerem ás nossas leis antiquissimas, que seus illustres e venerandos antecessores respeitárão, como tambem a autoridade, que pretendem, de declara-las hereticas e sem vigor. *(Apoiados.)* O que eu não quero, o que não cederei antes de fazer o ultimo esforço, é que o Imperio Brazileiro, constituido á luz da civilisação do seculo XIX, renegue os grandes principios de sua lei fundamental

e submetta-se ás pretenções, não da Igreja, mas dos ambiciosos de autoridade e poder temporal, segundo as quaes, contra as palavras e exemplos de Jesus-Christo, o Papa deve ter o direito de distribuir corôas, corrigir paternalmente os reis ou soberanos temporaes, excommunga-los, tirar-lhes a autoridade e mata-los até, comtanto que a execução pertença a outros.

Sim, do poder conferido ao Papa de apascentar as ovelhas, houve escriptor que deduzisse o poder de matar os lobos, *potestatem lupos interficiendi*. Comprehende-se, e elle o diz, quaes sejão esses lobos, e que dever tenhão os soberanos de conservar-se submissos.

Pertence o nobre deputado a esta escola ? quer entre nós a applicação de taes principios ?

Não serei eu sectario dessas idéas subversivas que repugnão á missão divina da Igreja, aos seus meios e fins. Nem posso tambem aceitar a propaganda, que vai surgindo, e de que nos dá testemunho um livro ha pouco distribuido, que se intitula *Direito contra o Direito*.

Ensina-se ahi que ha o direito divino, de que a Igreja é depositaria e mestra infallivel, e que nenhuma lei humana, producto da soberania nacional, que, a juizo da autoridade ecclesiastica, é claro, estiver em desaccordo com esse direito divino, com a lei natural ou revelada, com as doutrinas, disciplina e liberdade da Igreja, é digna de obediencia, sendo ao contrario nulla e irrita.

Em vez da concordia que a amizade e intima ligação dos dous poderes devem procurar, e que tanto convém, assim ao Estado como á Igreja, erige-se a autoridade ecclesiastica em poder competente para annullar as leis civis, indicando-as á consciencia do povo como leis que não merecem obediencia !

E' a theocracia que vem apparecendo, e que pretende estabelecer-se para perturbar a acção regular do poder civil. (*Apoiados e apartes.*)

Aceitem-n'a os nobres deputados ; eu não posso acompanha-los. Collocados neste terreno, terão motivo para duvidar da minha catholicidade, e da de quantos commigo quizerem ficar cidadãos brazileiros conforme a constituição. (*Apoiados.*)

Não, não posso acompanha-los nessa propaganda temeraria, segundo a qual o menos que se pretende é que nas materias mixtas caiba a decisão á Igreja,

como santa e infallivel, que não póde exorbitar nem errar. Para o Estado deve haver sómente, como o ultimo e melhor criterio, submissão e respeito ao que ensinão os concilios e os Papas. (*Apoiados.*)

Qalquer que seja, Sr. presidente, a declamação que se levante contra mim ; qualquer que seja a excommunhão que os nobres deputados se julguem com direito de lançar contra quem pensa assim, eu, protestando a maior obediencia á Igreja no que é da sua competencia, e sentindo com profunda dôr a divergencia em que estou com alguns bispos, declaro que não commetterei a traição de submetter a execução das leis civis ao juizo do episcopado ; nem hei de deixar de executa-las, porque elle as considere e proclame hereticas. (*Apoiados.*)

Por este peccado condemnem-me quantas vezes quizerem, ouvirei a condemnação, dizendo como o psalmista—*Judica me Deus.*(*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Perdôe-me o nobre ministro do imperio se eu disser que a sua resposta não foi uma resposta, e que della apenas posso aproveitar uma cousa, e é que S. Ex. reconhece a difficuldade da sua posição e sinceramente declara que lamenta o estado das cousas. (*Apoiados.*)

Certamente não sou eu, nem espero ser jámais, um sectario das doutrinas de Marianna ; mas o que é verdade é que o nobre ministro não se mostrou muito certo dos principios de direito que devem reger esta materia ; não desenvolveu a menor demonstração, não justificou por fórma alguma a grande objecção que levantei, de que tudo se conserva no *statu quo*, na mesma afflictiva condição, que cada vez mais se vai aggravando. (*Apoiados.*)

Senhores, declarei muito positivamente que a fonte dos clamores dos governistas é a não execução do provimento do conselho de estado ; ora esta inexecução continúa, e o que é que em relação a ella obteve o governo com a condemnação dos bispos ?

O nobre ministro, no declive terrivel em que se collocou, fazendo plena confissão de sua impotencia,

o que não poderá negar, ladeou a questão e veio trazer-nos um problema escolastico de direito penal — a questão da reincidencia. E' repetição do erro tristissimo que se deu, em uma peça aliás juridica: fallo do pasmoso caso com que o procurador da corôa veio a publico com a circumstancia de reincidencia para applica-la a um réo que nunca havia sido condemnado. (*Muitos apoiados.*)

Pois quando o bispo processado jazia encarcerado, quando o processo estava ainda em começo, podia eu cogitar na reincidencia, quando a reincidencia não é mais do que a repetição na pratica do crime já condemnado?

O Sr. Ministro do Imperio: — Sigo esta opinião— depois da condemnação: reincidencia é a repetição do mesmo crime.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Se concorda commigo, vê que eu não podia cogitar da reincidencia, porque ella só pode ser perpetrada depois da condemnação; e os bispos estão ainda na cadêa. (*Apoiados*) Conseguintemente, esta resposta sobre os effeitos da condemnação não é resposta, não póde satisfazer, é evidentemente uma triste evasiva. O que eu pergunto é, se continuando a inexecução do provimento do conselho de Estado, a despeito da condemnação dos bispos, e esta inexecução sendo sustentada, não já por prelados, mas por sacerdotes de ordem e hierarchia inferior, por vigarios geraes e parochos, o que adianta o governo com a condemnação? (*Apoiados.*)

Eis ao que S. Ex. não respondeu, assim como não se atreveu a responder, como a logica do seu procedimento devia aconselhar-lhe, se tencionava ou não lançar mão da mesma arma contra o clêro das dioceses de Pernambuco e Pará.

O nobre ministro só confessou a critica situação em que se acha.

O Sr. Ministro do Imperio:—Declarei que serião empregados os meios legaes, está claro que serão punidos os criminosos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Agradeço este aparte. Sei agora que o clêro das dioceses de Pernambuco e do Pará está ameaçado desta razia judiciaria; vamos, pois, presenciar o lamentabilissimo espectaculo da deserção completa das nossas igrejas pelo seu clêro; estamos ameaçados de ver completamente desamparadas aquellas importantes dioceses.

Varias provincias importantissimas do Imperio, só porque a obediencia ecclesiastica se manteve vivaz, vão ser privadas do elemento clerical; vão ser privadas da administração dos sacramentos, vão, emfim, ficar sem o pão da fé. Eis a que circumstancias extremas e funestissimas nos vai levar a politica malfadada do governo. Se pára, mostra-se fraco e incoherente; se prosegue, tyrannico e funesto; e vai cada vez mais alastrar de ruinas o seu caminho.

O Sr. Camillo Barreto: — Leva o paiz ao abysmo.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Mas se tendes tanta coragem que não duvidais sepultar nos carceres, nas penitenciarias, todos esses virtuosos sacerdotes, porque já não o fizestes? (*Apoiados.*) Como é que durante o anno inteiro deixastes enraizar o mal, e não usais de rigor contra todos e contra tudo? A essa deserção dos interesses, a esse amortecimento do culto divino, que paradeiro haveis de oppôr?

Nada fareis, porque a vertigem já passou, e foi só mediante essa vertigem que ousastes aproximar-vos do abysmo que cavastes. Nada mais fareis, porque sois Brazileiros, e embora esteja amortecida a fibra moral da patria, comtudo ainda échoão as vozes do parlamento, e a grita da população já se fez ouvir nos recintos judiciarios e nas alturas do governo.

Mas, senhores, se por um lado ha hesitação, que não póde ter nem tem explicação, mantendo o *statu quo*; por outro lado, na diocese de Pernambuco, dá-se um facto clamoroso, que não póde continuar: os professores do seminario episcopal desde o mez de Janeiro que não recebem os seus ordenados. Já não se contenta o governo com difficultar o pão da fé, tambem deixa de retribuir áquelles que ministrão o pão da sciencia; e isto n'um paiz em que o ensino religioso está tão atrazado.

Um Sr. Deputado:—E mandão pagar aos vigarios suspensos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—O nobre ministro, que não ignora este estado de cousas, não póde negar que é um grande mal a que deve pôr termo.

Disse S. Ex. que houve usurpação de poder temporal e excesso do espiritual. Isto tem sido sobejamente refutado pelos prelados, já na imprensa e já nas tribunas judiciaria e parlamentar. Não passa, pois, de vã allegação, carecedora de fundamento.

Em que consistio a usurpação do poder temporal? Não está dito e repetido pelos dignos prelados, não é sabido e innegavel que a pena foi uma simples interdicção lançada após varias e prévias advertencias, não contra os membros das irmandades individualmente, mas só contra ellas como entidades collectivas, ficando aquelles no pleno gozo de todos os bens temporaes e espirituaes?

Não está acaso dito e repetido com inteira verdade na defesa dos prelados que elles não privárão e nem tentárão privar as irmandades do menor gozo do direito temporal, nada modificárão na sua existencia e vida civil, e menos impuzerão reforma nos seus compromissos?

Dizeis que as irmandades são corporações mixtas! Ninguem o contesta; mas por isso que são mixtas é que se compoem de dous elementos, um temporal, outro espiritual ou religioso. Quanto áquelle é inquestionavel que permaneceu intacto; não soffreu nem podia soffrer com a pena puramente espiritual.

Com relação a elle os bispos nada praticárão; não commettérão, pois, essa usurpação, que lhes imputão, da jurisdicção temporal, e menos embaraçárão a acção dos tribunaes e dos juizes na esphera civil.

Quanto ao espiritual, é inconcusso e ensinão todos os mestres que as irmandades estão exclusivamente sujeitas ás autoridades ecclesiasticas.

E' verdade que o decreto n. 1,911 de 28 de Março de 1857 dá recurso em questão de jurisdicção espiritual, mas isto no restricto caso de notoria violencia no exercicio da jurisdicção e poder espiritual, postergando-se o direito natural ou os canones; mas sobre que o Sr. ministro e ninguem por S. Ex. provou ainda ter havido essa notoria violencia e postergação do direito natural e dos canones, accresce que o citado decreto no art. 7º não admitte tal recurso, quando se despreze, como se desprezou, o do superior ecclesiastico, que era no caso o metropolita.

Accresce mais que semelhante recurso para o poder civil deve ser entendido de harmonia com os sãos principios, isto é, sem confusão das competencias, sem invasão do temporal no espiritual, e vice-versa. (*Apoiados.*)

Não se deve querer nem a theocracia, nem a autocracia. (*Apoiados.*)

Desde que o Estado obsta a que as autoridades es-

pirituaes, no exercicio de sua jurisdicção, causem prejuizos temporaes, tem preenchido a sua missão tutelar.

Demais, nunca se vio qualificar de crime, de trama contra o Estado ou contra a liberdade o erro ou o excesso na applicação de uma pena. O remedio unico e plausivel, unico admissivel, é o recurso para o superior competente.

Res judicata pro veritate habetur.

Ora, o superior competente para conhecer da substancia da causa, para decidir da justiça ou injustiça da pena na esphera puramente espiritual, erão o metropolita e o papa. (*Apoiados.*)

Consultai os regalistas, compulsai as obras dos que neste assumpto mais buscárão dilatar a esphera do poder civil, e haveis de reconhecer que, a despeito das preoccupações proprias do tempo em que escrevêrão, tempos em que rara era a condemnação espiritual que não trazia consequencias temporaes, elles ensinão a doutrina que austento.

Lêde Cavallario; lêde Van-Espen no cap. 3º § 7º do seu famoso tratado do *Recursu ad principem*; lêde o nosso grande Mello Freire no titulo — *De jure principis circa sacra*, e ahi encontrareis que o poder civil nos casos de pena espiritual só conhece do facto e não do direito, por isso que a questão de direito fica intacta, apezar do provimento do recurso ao civil e só póde ser decidida pelo superior ecclesiastico, metropolita ou Papa.

Conseguintemente, pelas noções dos proprios regalistas e outras obras de reconhecido merito, se vê a procedencia do que eu estabeleci quando disse que, desde que ao papa compete reformar a sentença, em substancia não haveria poder humano sobre a terra que pudesse arrogar-se o direito e a attribuição de revoga-la. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro do Imperio:—Fechem-se as igrejas; não se encommendem os defuntos: esta é que é a caridade christã! (*Oh!*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Senhores, já disse que nos Estados-Unidos não ha recursos *ad principem*; em França, quando ha apenas abuso no exercicio da attribuição espiritual, contenta-se o poder com a declaração do abuso.

Tocqueville, o eximio publicista, tão eloquente defensor das idéas democraticas, fallando da liberdade religiosa do catholicismo na grande republica ameri-

cana, escreveu que lá ninguem se lembrou jámais de julgar o mesmo catholicismo contrario á liberdade, e ninguem jámais ousou prégar a maxima de que tudo é licito em proveito da sociedade civil. « Maxima, exclama elle, que parece inventada n'um seculo de liberdade para consagrar tyrannias. »

Entre nós, porém, entende-se necessario recordar as lutas da idade-media e ser indispensavel armarem-se os ministros com a pesada armadura daquelles tempos!

Que elles venhão a terreiro brandindo o montante, agitando os elmos de Henrique IV da Allemanha, e de Felippe o Bello!...

Não são para tão pesadas vestimentas os musculos e o physico dos Srs. ministros!

E depois servirão aquellas armas nas giganteas pelejas que aquelles tempos aliás justificárão, embora fosse já pujante a consciencia humana; mas hoje, mas desgraçadamente nestes tempos que correm, cobrirão-na de duvidas e de trévas!

Vozes:—Muito bem!

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:— E' tambem um grave erro esse de fallardes em jesuitas, como se o jesuita fôsse um reprobo! (*Apoiados.*) E' o vosso estribilho constante, contrario á historia e ás tradições nacionaes.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:— Esqueceí-vos, repito, das lições da historia e das lições contemporaneas.

Loyola foi um benemerito da religião (*apoiados*) Loyola, o fidalgo castelhano, o moço formoso e de brios, o grande batalhador da fé, que ferido em um combate e vendo-se impossibilitado de mais brandir as armas, fez-se um gigante espiritual, propagando a fé e desterrando as trévas da heresia.

Virão depois pelas ruas de Florença, pelas estradas de Italia e pelos caminhos de Roma aquelle brioso cavalheiro, d'antes o vencedor nos combates campaes, agora coberto de cilicios e tendo por unica arma a palavra, que elle manejava mais triumphalmente do que outr'ora a espada, proclamando a fé e fundando essa instituição que, se tem tido desvios condemnaveis, prestou e presta ainda ao mundo ca-

tholico os mais relevantes serviços. (*Apoiados, muito bem.*)

Não é n'um paiz que ouvio a palavra de Antonio Vieira, o defensor dos indios, o educador da mocidade brazileira; não é n'um paiz em que deixárão vestigios respeitaveis de suas pizadas os Anchieta e os Nobrega; não é n'um paiz em cuja legislação se encontrão traços luminosos devidos aos esforços dos jesuitas; não é n'um paiz em que as proprias academias se abrigão nos monumentos deixados por aquelles sacerdotes, que, sem mais explicação, só com o vocabulo—*jesuita*—, tudo justificareis e tudo refutareis (*apoiados: muito bem*); não, as lições da historia, e as lições contemporaneas condemnão esse modo de argumentar. (*Apoiados.*)

Ide aos desertos da Asia, ide aos sertões da Africa, e ahi vereis os missionarios jesuitas.

Ide ahi ver os milagres da fé praticados em bem da humanidade....

O Sr. Ministro do Imperio:—Tudo isso é verdade; mas não lhes aceito os principios politicos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—... ide á China, onde a população se atrophia sob a acção deleteria do pantheismo, do nihilismo; ali vereis a reproducção daquellas scenas que nos enchem de assombro, quando as deparamos nas chronicas antigas, nos annaes dessas éras em que ainda no Pantheon fumegavão os sacrificios pagãos e no amphitheatro bramião féras sedentas do sangue christão! (*Muito bem.*)

Os rasgos dos martyres da fé são taes, ainda nestes dias, tão profunda impressão fazem na mente daquelles povos, que os seus desenhos traduzem essas impressões da maneira mais eloquente.

Ainda não ha muito tempo, em uma das sessões da academia das Inscripções e Bellas-Letras de França, tratando-se dos martyres contemporaneos, se dizia que os Chinezes repetidamente traçavão o seguinte desenho: um missionario—no martyrio e o mandarim, o governador chinez, tirando-lhe o sangue e innoculando-o nas veias para ter vigor e coragem!

Divina eloquencia da arte, contra vãs declamações!

Vozes:—Muito bem!

O Sr. Duque-Estrada Teixeira:—Não receie o nobre ministro que eu, filho do seculo XIX ap-

planda nem em politica, nem em religião, nem em moral esses excessos e ridiculos que tão espirituosamente Pascal condemna nas suas *Cartas provinciaes*; se o nobre ministro as tivesse lido, talvez com mais espirito reprovasse o que tambem reprovo.

Mal cabida é a pretenção a espirituoso em materia tão melindrosa como a desta interpellação.

O Sr. Ministro do Imperio :— Não aceito lições.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Véde que rasgando irreflectidamente a sotaina do jesuita, podereis tambem offender a fé, que é um dos thesouros da humanidade. (*Apoiados ; muito bem.*)

Ter-me-ha S. Ex. sempre a seu lado para defender as instituições fundamentaes de meu paiz ; ter-me-ha tão denodado e energico por defender a independencia do poder temporal, como vehemente me tenho mostrado em censurar a oppressão do poder espiritual.

Vozes :—Muito bem !

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — E não tem só a mim, tem aquelles proprios que ousais chamar discipulos de Marianna, o proprio bispo que ainda hontem condemnado, escrevia estas phrases que vou ler, e que, sem duvida, podem ser proferidas pelo patriotismo mais isento de qualquer preoccupação ultramontana,

Eis o que o folheto a que S. Ex. se referio, escripto pelo illustrado patriota e eloquente prelado do Pará (*apoiados*), diz :

« Não ataco nem a constituição, nem as leis de meu paiz. Na perseguição que se está movendo contra a Igreja nem uma, nem outras têm a menor parte.

« Sou Brazileiro, amo do fundo d'alma esta terra do meu berço, quero-a grande, livre e prospera. Estou convencido que todas as fórmas politicas, apezar dos defeitos inherentes ás cousas humanas, podem abrir ás nações amplo e auspicioso futuro, comtanto que governo e povo sejão fieis á religião.

« O que mata as nações são os falsos principios...»

Eu creio que o nobre ministro não duvidará subscrever estas eloquentes palavras. Foi, portanto, injusto quando, esquecendo-se de que aquelle virtuoso bispo é hoje um condemnado, esquecendo-se de que elle geme encarcerado sob uma pena gravissima, não

duvidou lançar sobre sua cabeça veneranda mais uma accusação, a de querer subverter as leis do Estado, a despeito de todos os protestos, os mais energicos e claros, que elle tem formulado.

Senhores, o nobre ministro, não tendo absolutamente mostrado qual o fructo colhido das condemnações, ácerca tambem dos novos meios nada nos disse: pelo contrario, quando a questão é tão grave, tão afflictiva, nada poderá dizer, segundo declara, porque ainda não pensou ; e vai pensar.

Pois, senhores, uma questão que dura ha tanto tempo, que pede uma solução urgente, ainda não foi objecto das meditações de S. Ex. ? Pois S. Ex. ainda sobre ella vai pensar ?

E é esta a fórma por que o nobre ministro responde a uma interpellação que é feita por mim, mas como orgão de todo o paiz, que está ancioso e inquieto por ver acabar uma crise tão melindrosa. (*Apoiados, muito bem.*)

Como ? o nobre ministro vai pensar ? Pois n'um paiz constitucional, n'um paiz que não póde viver sem a publicidade a mais ampla, n'um paiz parlamentar, o nobre ministro, interpellado e urgido por uma pergunta clara e positiva, e, o que mais é, pela anciedade publica, o nobre ministro diz que ainda não pensou ?

E' verdade, o nobre ministro ainda não pensou nem pensará, porque, se pensar com calma e moderação, ha de reconhecer que uma só cousa póde fazer em bem da solução do problema religioso, e é retirar-se do poder. (*Apoiados ; muito bem.*)

Disse S. Ex. :—todos os poderes constituidos estão com o governo.

Todos os poderes constituidos ! Como se abusa das palavras ! Como se arrogão fóros ! Como se adornão com ornamentos que não lhes competem ! Todos os poderes constituidos ! E nada valem os protestos da imprensa ? ! Nada valem as acclamações do povo victoriando os condemnados ? Nada valem os protestos constantes desta tribuna ? Nada vale a voz da verdade e da justiça ? (*Apoiados.*)

O nobre ministro tem os poderes constituidos ! Pois bem, quaes são esses poderes constituidos ? Será o conselho de Estado ? Eu vos desafio a provar-me que a maioria do conselho de Estado concorda em que a

condemnação dos bispos do Pará e de Olinda foi fundada.

Eu vos desafio a que me proveis que os distinctos conselheiros d'Estado subscreveriño a sentença que foi lavrada contra os prelados.

Qual é o outro poder constituido? O supremo tribunal de justiça?

O supremo tribunal de justiça, em cujo recinto, ha ainda bem pouco tempo, um orador eloquente desta casa provava que o governo póde metter mão usurpadora para arrancar daquellas cadeiras violentamente os seus membros?

O supremo tribunal de justiça que, como todos os tribunaes está sujeito a erros; o supremo tribunal de justiça que, pela votação conhecida e já manifestada, está dividido e conta nada menos do que seis membros que reprovão as condemnações proferidas? (*Apoiados.*)

E quem nos diz a nós que, se por uma circumstancia especial não tivessem os bispos de ser julgados por um tribunal de unica instancia, quando os outros brazileiros gosão do favor de varios recursos, não se alcançaria por meio de um debate juridico e luminoso modificar ou reformar aquellas iniquas sentenças? (*Apoiados.*)

O supremo tribunal de justiça, que proferio uma sentença que vós proprios não podestes executar, por isso que logo a commutastes? O supremo tribunal de justiça que póde errar, e que não póde voltar sobre o seu acto, mas que, espero em Deus, ha de reconhecer que aquelles que o taxão de injusto o fazem com todo o fundamento? (*Muito bem.*)

Foi uma vertigem, senhores; o supremo tribunal de justiça não funccionou em condições normaes (*Apartes*).

Outro poder constituido: o parlamento? Mas onde tendes sido mais combatidos nesta questão que no seio da representação nacional? Não vimos que, a despeito das tantas razões que podem explicar a permanencia de certa maioria que cada vez mais vai diminuindo, não vimos que por occasião de se votar a resposta á falla do throno todos os sacerdotes declarárão que não approvavão o topico relativo a essa questão?

Vozes: — Menos um. (*Risadas.*)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Pois bem, contai os votos, ponde do nosso lado essas restricções

como deveis pô-las, e na camara dos Srs. deputados não encontrareis apoio. (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente: — Devo previnir ao nobre deputado que faltão apenas cinco minutos para terminar a hora; e que, se não póde concluir as suas observações neste espaço de tempo, terá de pedir nova prorogação.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Os poderes constituidos! Para que estes escudos, para que estas declinatorias? Porque não assumis a responsabilidade directa? Porque não vos lembrastes do que se tem dito aqui e no senado e dos clamores fundados e justos que naquella veneranda corporação têm sido levantados?

O Sr. Ministro do Imperio: — O voto de graças passou no senado com grande maioria.

O Sr. Duque Estrada Teixeira: — A historia da passagem do voto de graças já podia ser escripta, e, se o fosse com verdade, seria em vosso desabono.

Deixai correr os tempos e veremos se esses poderes constituidos estão comvosco, e ai de nós se estiverem, porque esse divorcio do sentimento publico que hontem se manifestava tão estrondosa e significativamente nas acclamações e nos festejos ao virtuoso prelado do Pará (*apoiados*), esse divorcio então, manifestando-se entre a consciencia nacional, entre o paiz real e os poderes constituidos, trará as mais funestas consequencias. (*Muito bem.*)

Sr. presidente, a hora está muito adiantada, vou terminar, deixando consignado que o nobre ministro, quanto á questão do processo, nada disse (*apoiados*), recorreu a uma evasiva que não tem base; e quanto á missão Penedo nem uma palavra. (*Apoiados.*)

O Sr. Carlos Peixoto: — Nesta questão não se toca.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Quanto ás medidas futuras e aos remedios novos confessou-se desarmado, confessou até que não tinha pensado nisso!

O Sr. Ministro do Imperio: — Não apoiado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — S. Ex. disse que a pensar.

O Sr. Ministro do Imperio: — Disse que procederia

conforme os meios que tinhamos; se forem necessarios outros, propô-los-hemos.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Ainda se duvida que sejão necessarios, quando os males se tem aggravado! (*Apoiados.*)

Finalmente, senhores, fique bem consignado que a divisão continúa, que essa terrivel e lamentavel dilaceração que o gabinete tem feito lavrar no seio do seu proprio partido, elle a quer fazer tambem lavrar no seio do clêro; e os seus defensores não duvidão perguntar em seus jornaes: —Os bispos estão unidos ou desunidos? O Papa com seus telegrammas mostra estar identificado com os prelados condemnados ou não?

O Sr. Paulino de Souza :—E está.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—A desunião, a dilaceração, um mal profundo, uma afflicção immensa lavra pelo corpo social; entretanto o ministerio não dá, nem póde dar remedio, e parece até que se compraz com tantas desgraças! (*Muito bem, muito bem.*)

(O orador é comprimentado e abraçado por muitos Srs. deputados.)

Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve & C.